



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE  
TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS, METROVIÁRIOS E DE  
RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Data 18/08/05 Fls.: 306

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº.

DE 29 DE MARÇO DE 2011.

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA -  
CENTRAL - DEVOLUÇÃO DE BENS  
REVERSÍVEIS - LOJAS (QUIOSQUES)  
NA ESTAÇÃO MADUREIRA -  
RECONHECE A PERDA DE OBJETO,  
TENDO EM VISTA O TERMO DE  
RECEBIMENTO DE BENS IMÓVEIS  
Nº0001 E PARECER DA  
PROCURADORIA GERAL DA  
AGETRANSP, DETERMINA QUE A  
INFORMAÇÃO SOBRE O TERMO DE  
RECEBIMENTO SEJA LEVADA AOS  
AUTOS DO PROCESSO NºE-  
04/079.416/2001 E DETERMINA O  
ARQUIVAMENTO DO PROCESSO

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-33/110.059/2005, por unanimidade dos Conselheiros Votantes**

DELIBERA:

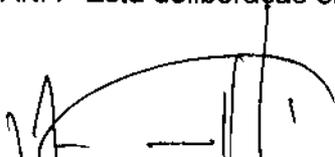
Art.1º-Reconhecer a perda de objeto do presente processo regulatório, tendo em vista o TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS IMÓVEIS nº 0001, emitido pelo COPAT em 21/05/2007, que consta à fl. 134 do presente processo, e o Parecer da Procuradoria Geral da Agência - PGA, às fls. 121/124 do mesmo.

Art.2º-Determinar à SECEX que informe, nos autos do processo E-04/079.416/2001, que os bens reversíveis QUIOSQUES N.ºs. 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do mezanino da Estação Madureira foram recebidos pelo Poder Concedente por via do TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS IMÓVEIS indicado no item 1, acima, cuja cópia deverá juntar ao processo E-04/079.416/2001.

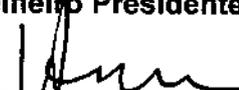
Art.3º-Determinar à SECEX, após competente trânsito em julgado, a tomada de providências administrativas no sentido do arquivamento do presente feito.

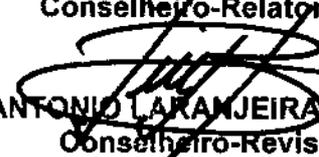
Art.4º-Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2011

  
**JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO**  
Conselheiro Presidente do Julgamento

  
**MAURÍCIO AGNELLI**  
Conselheiro-Relator

  
**HERVAL BARROS DE SOUZA**  
Conselheiro-3º votante

  
**LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA**  
Conselheiro-Revisor